



**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
Dispensa de Licitação nº 69/2022

Fica a empresa:

**FGP SOLUTIONS LTDA**

CNPJ: 29.003.455/0001-42

Avenida Leoberto Leal, nº 1235, sala 410

Barreiros

São José-SC

CEP 88110-001

Fone: (48) 3375-5754

**AUTORIZADA** a fornecer a licença de uso abaixo descrita, conforme o contido na sua proposta de preço, tudo consoante consta no Procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº **69/2022**:

DISCRIMINAÇÃO	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Subtotal (R\$)
Aquisição de licença de ferramenta de edição de apresentações denominada PREZI PRESENT PLUS, pelo período de 12 (doze) meses para o CRCPR.	1	1.226,56	1.226,56
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>			<b>1.226,56</b>

**LOCAL DE ENTREGA:**

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ

CNPJ: 76.592.559/0001-10

Endereço: Rua XV de Novembro, 2987 – Alto da XV

Cidade: Curitiba-PR

CEP: 80045-340

Fone: (41) 3360-4700

**CONDIÇÕES GERAIS:**

1. O prazo de entrega da licença de uso é de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da presente Autorização de Fornecimento;
2. Os custos relativos ao frete para entrega dos materiais são de responsabilidade da Contratada;
3. O pagamento pelo fornecimento dos materiais, desde que aceito, será feito até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao da aceitação dos documentos de cobrança correspondentes;
4. O pagamento será efetivado por meio de sistema eletrônico ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras;
5. A Nota fiscal/Fatura deverá vir acompanhada das certidões de regularidade da Receita Federal, CNDT e FGTS;



6. Na Nota fiscal deverá constar a retenção dos impostos conforme a IN RFB 1234/2012, sendo IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e no caso de prestação de serviços haverá também o ISSQN;
7. Deverá ser apresentada declaração de isenção/imunidade tributária, conforme o caso;
8. Apresentar, em sendo o caso, declaração de optante pelo SIMPLES, de acordo com a IN RFB nº 1234/2012;
9. É direito deste Órgão recusar, à custa do fornecedor, o item fornecido em desconformidade com o presente termo;
10. Pelo atraso na entrega das licenças, entendível nos casos em que o prazo de 5 (cinco) dias corridos para a entrega for extrapolado, a Contratada estará sujeita à multa de 1% do valor desta Autorização por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias, e de 10% do valor desta Autorização, para os casos em que o descumprimento do prazo for superior a 10 (dez) dias;
11. Pela demora na substituição do item rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, será aplicada multa de 2% (dois por cento) do valor do item;
12. Em caso de inexecução total das obrigações ou atraso por prazo superior a 10 (dez) dias, a Contratada estará sujeita à aplicação de multa de 10% do valor desta Autorização, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

Curitiba, 07 de julho de 2022.

**MAURICIO OSTROWSKI JUNIOR**  
Gerente Operacional